



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 001/2015

**Contrato para obra de adequação da edificação que abrigará a sede do Cartório Eleitoral de Timbó/SC, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 389 da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a DEF Construtora Ltda. EPP, de conformidade com as Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, e com as Resoluções Confea n. 413, de 27 de junho de 1997, 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, Conama n. 307, de 5 de julho de 2002, e CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DEF CONSTRUTORA LTDA. EPP, estabelecida na Rua Almirante Lucas Boiteux, n. 40, sala 401, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-310, telefone (48) 3025-3186, e-mail defconstrutora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 04.622.772/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Rafael Antonio Dias, inscrito no CPF sob o n. 014.370.489-35, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado este Contrato para obra de adequação da edificação que abrigará a sede do Cartório Eleitoral de Timbó/SC, firmado de acordo com as Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, e com as Resoluções Confea n. 413, de 27 de junho de 1997, n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, Conama n. 307, de 5 de julho de 2002, e CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a obra de adequação da edificação que abrigará a sede do Cartório Eleitoral de Timbó/SC, na Rua Duque de Caxias, Centro, Timbó/SC, de acordo com Projeto Básico, projetos e demais documentos anexos à TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014.

1.2. A Contratada deverá executar a obra de acordo com o Projeto Básico anexo à TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014 e, ainda, com os projetos, documentos,

levantamento planialtimétrico, relatório de sondagem, memorial descritivo, caderno de encargos, orçamento discriminativo e Cronograma Físico-financeiro.

1.2.1. Os projetos de engenharia e de arquitetura e demais documentos estão disponíveis na *internet* (em arquivo “.zip”), no *site* do TRESP, no seguinte endereço:

• [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br), menu “Transparência”, “Contas Públicas”, “Tomadas de Preços”, “2014”, Edital “003/2014”.

1.2.2. Ainda, estão disponíveis para consulta, na Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, na Rua Esteves Júnior, n. 80, no horário das 13 às 19 horas:

- a) Pesquisas de mercado realizadas (cotações) e composições de preços; e
- b) ARTs dos documentos de projeto.

1.2.3. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a documentação elaborada pelo TRESP e o Cronograma Físico-financeiro detalhado.

1.2.4. Todas as medidas e cotas apresentadas em projetos são indicativas, devendo ser confirmadas na obra.

1.2.5. Havendo divergência entre as documentações, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrecente):

- a) Edital da Tomada de Preços n. 003/2014;
- b) Contrato;
- c) Caderno de Encargos e Memorial Descritivo da Obra;
- d) Projetos; e
- e) Planilha de Preços da Contratada.

1.3. Sendo necessária a realização de serviços não incluídos na planilha contratada, devem ser utilizados os valores da planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

1.3.1. Nos casos em que não constarem na tabela do SINAPI materiais ou elementos especificados, deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos colhidos no mercado, com comprovação das fontes.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014, de 17/11/2014, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em 09/12/2014, e dirigida ao Contratante, contendo o preço dos serviços que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 513.874,08 (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro, observados os prazos fixados neste Contrato.

3.1.1. A Contratada deverá iniciar a execução da obra em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do aceite da nominata mencionada na subcláusula 11.1.2, alínea

a.1.

3.2. A vigência do presente Contrato terá início com o recebimento, pela Contratada, deste instrumento devidamente assinado pelos representantes do Contratante, até o pagamento da última parcela da obra.

3.3. Observar, ainda, os prazos fixados na subcláusula 11.1.2.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços previstos no Cronograma Físico-financeiro, em favor da Contratada, mediante depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais relativas à etapa que se pretende pagar, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

4.1.1. A quitação da última etapa fica condicionada ao recebimento definitivo da obra.

4.2 Será possível o pagamento correspondente a serviços previstos em etapas posteriores, desde que plenamente realizados e estejam em consonância com as medições efetuadas pela Fiscalização e devidamente atestadas.

4.2.1. A antecipação a que se refere a subcláusula 4.2 não será permitida quando os valores concernentes à antecipação do pagamento requerida, somados aos valores já pagos, ultrapassarem 85% do valor total do contrato.

4.3. Será permitido o pagamento de serviços prestados e medidos correspondentes a parcela em valor inferior à prevista no cronograma físico-financeiro, desde que motivado por fato superveniente à contratação, devidamente justificado pela Contratada e tecnicamente aceito pela Fiscalização.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESP, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

4.7. Quando ocorrerem **atrasos de pagamento** provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365dias).  
I = 0,0001644.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, Subitem 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO DA DESPESA**

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE003064, em 17/12/2014, no valor de R\$ 513.874,08 (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos, para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos neste Contrato;

8.1.2. efetuar o recebimento definitivo da obra nos termos da Cláusula Décima deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que a Contratada apresente toda a documentação da subcontratada, ficando a critério do TRESO o julgamento para aceitar ou não a subcontratação.

9.1.1. No caso de subcontratação, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais relativas à qualidade, prazo, custo e segurança dos serviços a serem executados pela subcontratada.

9.2. A Contratada deverá comunicar os serviços subcontratados à fiscalização da obra e do contrato, informando as empresas que irão executá-los, para aprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1. O recebimento das etapas será realizado de acordo com o previsto no Cronograma Físico-financeiro, devidamente atestado pela fiscalização da obra.

10.2. Após o término e entrega da obra, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da Contratada, ocorrerá o recebimento provisório, no qual as fiscalizações do contrato e da obra apontarão as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados. Nesse momento, será elaborado **Termo de Recebimento Provisório** pela fiscalização do contrato, com os apontamentos feitos pela fiscalização da obra, o qual será assinado pelas partes.

10.3. De posse do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até **20 (vinte) dias** para o atendimento de todas as exigências da

fiscalização do contrato e da obra, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados. Então, o **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados será lavrado pelas fiscalizações do contrato e da obra em até 7 (sete) dias após o recebimento de comunicação escrita da Contratada de que a obra está inteiramente concluída.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada ficará obrigada a executar todo o serviço para o qual foi contratada no preço, prazo e condições estipulados em sua proposta e na TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014 e, ainda:

11.1.1. executar a obra de adequação da edificação, objeto da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014, localizada na Travessa Heinrich Eilers, 172, esquina com a Rua Duque de Caxias, Centro, Timbó /SC, em conformidade com os projetos e demais documentos anexos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

11.1.2. nos prazos abaixo fixados, a Contratada terá:

**a) até 3 (três) dias, contados do recebimento do Contrato devidamente assinado, para apresentar:**

a.1) a lista de profissionais que se responsabilizarão pela execução dos projetos arquitetônico e complementares, para os quais deverá apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s) e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s);

a.2) a relação explícita e declaração formal de disponibilidade de equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes dos projetos de engenharia e arquitetura;

**b) até 10 (dez) dias, após o aceite da nominata referida no subitem 11.1.2, alínea “a.1”:**

b.1) apresentar as ARTs ou RRTs de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico (ANEXO I do Edital da Tomada de Preços n. 003/2014), incluindo o serviço de demolição da edificação;

b.2) apresentar os Alvarás de Demolição e Construção emitidos pela Prefeitura de Timbó/SC, caso os existentes não estejam mais dentro do período de validade;

b.3) apresentar o registro da obra no INSS e nos demais órgãos exigidos na legislação;

b.4) apresentar, se conveniente, Cronograma Físico-financeiro ajustado ao seu planejamento da obra, mantidos os valores de desembolso mensal previstos no Cronograma Físico-financeiro anexo ao Projeto Básico; e

b.5) iniciar a execução da obra.

**11.1.2.1. o(s) profissional(is) de que trata a alínea "e" do subitem 3.3 da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014 deverá(ão) constar da relação mencionada na subcláusula 11.1.2, alínea "a.1";**

11.1.2.2. o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços até a conclusão do Contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração do TRESP;

11.1.3. providenciar as ARTs ou RRTs de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico, incluindo o serviço de demolição da edificação, e entregá-las à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, antes de iniciada a obra, no prazo fixado na subcláusula 11.1.2, alínea “b”;

11.1.4. executar a obra de adequação sob a responsabilidade da equipe

técnica indicada na subcláusula 11.1.2, alínea “a.1”, tendo como auxiliar um mestre de obras ou um encarregado;

11.1.5. providenciar junto à Prefeitura Municipal de Timbó, no prazo fixado na subcláusula 11.1.2, alínea “b”, os Alvarás de Demolição e Construção, caso os existentes não estejam mais dentro do período de validade e, ao final, o “HABITE-SE”, arcando com os custos necessários;

11.1.5.1. uma cópia dos Alvarás e do Habite-se deverão ser entregues à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP;

11.1.6. providenciar, no prazo fixado na subcláusula 11.1.2, alínea “b”, às suas custas, o registro da obra no INSS e nos demais órgãos exigidos pela legislação;

11.1.6.1. a Contratada deverá informar à Seção de Engenharia e Arquitetura deste TRESP o número da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI;

11.1.7. executar a obra de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina no trabalho;

11.1.8. submeter, à aprovação da Fiscalização, amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados na obra, antes de serem aplicados;

11.1.9. manter no local de execução dos serviços o ‘DIÁRIO DE OBRA’ com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;

11.1.10. apresentar à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, antes de iniciado o serviço de demolição, licença de funcionamento da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos de demolição, bem como autorização, emitida pela municipalidade, do local para a disposição dos resíduos;

11.1.10.1. O(s) operador(es) das máquinas que farão a demolição de parte do imóvel deverá(ão) possuir habilitação comprovada em Carteira de Trabalho, devendo ser entregue cópia deste documento à SEA/CIS/TRESP, antes do início da execução dos trabalhos;

11.1.11. empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento;

11.1.12. privilegiar o emprego de mão de obra, materiais e matérias-primas locais para a execução da obra;

11.1.13. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada se necessária à execução dos serviços, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

11.1.14. responsabilizar-se pela obra durante sua execução, bem como pela proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao TRESP,

colocando ainda a placa nominativa da obra;

11.1.15. responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;

11.1.16. responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem;

11.1.17. cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra;

11.1.18. seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como às normas locais, estaduais e federais pertinentes;

11.1.19. absorver egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual igual a 2% em relação ao número de funcionários existentes na obra;

11.1.20. manter na obra a Ficha de Registro de todos os empregados (inclusive aqueles de empresas subcontratadas), contendo nome, RG e função;

11.1.21. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

11.1.22. promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESP;

11.1.23. executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

11.1.24. fornecer, sempre que solicitado pelo TRESP, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste Contrato;

11.1.25. dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESP nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal;

11.1.26. reforçar a equipe de técnicos na obra se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.1.27. proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias do canteiro, limpeza e remoção do material desnecessário e indesejável;

11.1.28. providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, quando couber, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais se der causa à alteração;

11.1.28.1. caso tais alterações sejam solicitadas pelo TRESP, este arcará com seus custos;

11.1.29. apresentar, no final da obra, a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção, arcando com os custos necessários;

11.1.30. apresentar, no final da obra, as notas fiscais, juntamente com a garantia do fabricante, referentes aos equipamentos inseridos na obra;

11.1.31. apresentar, no final da obra, a documentação "*as built*", devidamente identificada e assinada pelos RTs da empresa (profissionais habilitados para cada projeto), com visto da fiscalização do TRESP;

11.1.32. prestar garantia para mão de obra e serviços pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, bem como aqueles subcontratados e sujeitos à garantia própria pelo período de 1 (um) ano;

11.1.33. prestar garantia para equipamentos e demais materiais pelo período de 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, exceto àqueles cuja garantia emitida pelo fabricante seja diversa deste período;

11.1.33.1. a contratada deverá substituir o produto/refazer os serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha(m) a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESP;

11.1.34. os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;

11.1.35. os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados na forma estabelecida pelo art. 10 da Resolução Conama n. 307, de 5 de julho de 2002;

11.1.36. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2014;

11.1.37. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESP (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

11.1.38. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESP (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual; e

11.1.39. não ter entre seus empregados colocados à disposição de Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ n. 156/2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da obra será indicada pelo TRESP no momento da execução dos serviços e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão da obra contratada.

12.2. A fiscalização do contrato será exercida pelo Chefe do Cartório Eleitoral de Timbó/SC, ou seu substituto, que poderão requisitar o auxílio da SEA/CIS/TRESP sempre que necessário.

12.2.1. À fiscalização da obra será exercida por empresa contratada pelo TRESP e a ela fica assegurado o direito de:

a) solicitar a imediata retirada da obra de qualquer engenheiro, arquiteto, mestre de obras ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes



deste Edital; e

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

12.3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

12.4. A Contratada é obrigada a facilitar à fiscalização da obra e do contrato o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando, ainda, a inspeção de todas as dependências do canteiro onde se encontram estocados os materiais, os equipamentos e a documentação.

12.5. À Fiscalização caberá, ainda:

a) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nos demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

b) aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início dos trabalhos objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor proposto.

13.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na conclusão do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor proposto.

13.3. Relativamente às subcláusulas 13.1 e 13.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

13.4. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, este Tribunal poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Da aplicação das penalidades previstas nas subcláusulas 13.1, 13.2 e 13.4, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.6. O recurso será dirigido ao Presidente, por intermédio do Diretor-Geral, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Presidente, para apreciação e decisão, em igual prazo.

13.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista

na alínea “e” do subitem 13.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

14.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE 23.234/2010.

15.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea “c” da subcláusula 13.4, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “d” ou “e” da subcláusula 13.4.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano da vigência do contrato, utilizando-se, para o cálculo, o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

16.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data de referência da planilha de orçamento geral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

17.1. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária.

17.1.1. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

17.1.2. No caso de garantia na modalidade de carta de fiança, deverá dela constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

17.1.3. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido na subcláusula 17.1, sem justificativa aceita pelo TRESA, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital da Tomada de Preços n. 003/2014, neste Contrato e em lei.

17.2. A garantia somente será liberada à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

19.2. São assegurados ao TRESP, com exclusividade, os seguintes direitos:

a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto contratado, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESP distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e

b) direitos autorais da solução, do protótipo, do projeto, de suas especificações técnicas, do leiaute, da diagramação, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato decorrente desta contratação, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do TRESP, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

RAFAEL ANTONIO DIAS  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS n. 03/2014 - Obra de Adequação do Cartório Eleitoral de Timbó/SC  
Planilha de Orçamento Geral

EMPRESA : DEF Construtora Ltda - EPP  
ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Botexu nº 40 - sala 01  
CNPJ: 04.622.772/0001-16  
E-mail: defconstrutora@gmail.com  
Telefone/fax: (48) 3025-3186  
Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA			MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>RS 20.553,74</b>
1.1	Organização do Canteiro										<b>RS 10.184,19</b>
1.1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	EMPRESA	ud	1	RS	-	RS	64,79	RS	-	RS 64,79
1.1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	SER.CG	m2	1	RS	-	RS	188,54	RS	188,54	RS 188,54
1.1.3	PLACA DE OBRA, CHAPA EM AÇO GALVANIZADO 1,00x2,50m	SER.CG	m2	2,50	RS	-	RS	33,76	RS	84,39	RS 331,98
1.1.4	BARRACA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALACOES HIDROSSANITARIAS ELETRICAS	SER.CG	m2	15,00	RS	-	RS	40,04	RS	736,65	RS 168,32
1.1.5	INSTALACOES SANITARIAS PROVISÓRIAS	EMPRESA	ud	1	RS	-	RS	1.120,16	RS	-	RS 1.120,16
1.1.6	TAPUME EM CHAPA RESINADA, ESPESSURA 6mm, h=2,20m, SEM PINTURA	SER.CG	m2	89,80	RS	-	RS	18,95	RS	1.701,71	RS 14,03
1.1.7	PORTÃO DE ACESSO PARA PESSOAS, COM LIMA FOLHA DE 1,10X2,20M, EM MADEIRA COMPENSADA ESPESSURA 12MM, COM FERRAGENS E TRANCAS DE SEGURANÇA	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS	59,95	RS	144,87	RS 144,87
1.1.8	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA 2 DEMÃOS PARA O TAPUME	SER.CG	m2	89,80	RS	-	RS	4,87	RS	437,33	RS 2,28
1.2	Demolições e Remoções										<b>RS 6.543,62</b>
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA	SER.CG	m2	135,98	RS	-	RS	49,19	RS	6.688,86	RS -
1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 6,0 KM	SER.CG	m3	271,96	RS	-	RS	0,92	RS	250,20	RS 5,90
1.3	Remoção de Entulho										<b>RS 933,00</b>
1.3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	SER.CG	m3	60,00	RS	-	RS	7,58	RS	454,80	RS 7,94
1.4	Locação de Obra										<b>RS 894,73</b>
1.4.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	SER.CG	m2	170,10	RS	-	RS	1,80	RS	306,18	RS 3,46
2.0	ESTRUTURA CONCRETO										<b>RS 98.153,04</b>
2.1	Infra-estrutura										<b>RS 10.167,31</b>
2.1.1	Sapatas Isoladas (inclui fundação do lote)										<b>RS 2.659,35</b>
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS (FUNDACOES RASAS - >= 2,00 M)	SER.CG	m3	89,18	RS	-	RS	29,82	RS	2.659,35	RS -
2.1.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS	SER.CG	m3	82,00	RS	-	RS	18,14	RS	1.487,48	RS -
2.1.1.3	ARMADURA CA-50 Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE)	SER.CG	kg	267,20	RS	-	RS	1,60	RS	427,52	RS 5,34
2.1.1.5	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-25MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	SER.CG	m3	7,20	RS	-	RS	14,99	RS	107,93	RS 321,16
2.1.1.6	FORMA DE MADEIRA CONTINUA PARA FUNDACOES	SER.CG	m2	28,70	RS	-	RS	30,15	RS	865,01	RS 25,60
2.1.1.7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	SER.CG	ud	4,00	RS	-	RS	62,99	RS	251,96	RS -
2.2	Superestrutura										<b>RS 87.985,73</b>
2.2.1	Vigas, Lajes e Pilares										<b>RS 327,15</b>
2.2.1.1	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-25MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	SER.CG	m3	40,10	RS	-	RS	14,99	RS	601,10	RS 312,16
2.2.1.2	FORMA TUBO MADEIRA 3A PIPES CONCRETO ARMADO, REAPR 2X, INCLUSIVE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA	SER.CG	m2	661,00	RS	-	RS	19,82	RS	13.101,02	RS 22,20
2.2.1.3	ARMADURA CA-60 Ø5,00mm (5/16"), p=0,154kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	132,60	RS	-	RS	1,42	RS	1.878,09	RS 5,27
2.2.1.4	ARMADURA CA-50 Ø 8,30mm (1/4"), p=0,25kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	177,60	RS	-	RS	1,60	RS	284,16	RS 5,34
2.2.1.5	ARMADURA CA-50 Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	421,10	RS	-	RS	1,60	RS	673,76	RS 5,34
2.2.1.6	ARMADURA CA-50 Ø 10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	1105,90	RS	-	RS	1,60	RS	1.769,44	RS 5,34
2.2.1.7	ARMADURA CA-50 Ø 12,50mm (1/2"), p=0,99Kg/m (FORNECIMENTO, DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	726,30	RS	-	RS	1,60	RS	1.162,08	RS 5,34
2.1.2.8	LAJES TRELÇADAS (altura final 16cm / altura laje: 10 cm/altura capa de concreto: 5cm/ sobrecarga 400kg/m2, conforme Projeto Estrutural / preenchimento com EPS).	SER.CG	m2	174,77	RS	-	RS	20,01	RS	3.497,15	RS 36,88
2.1.2.9	LAJES TRELÇADAS (altura final 16cm / altura laje: 10 cm/altura capa de concreto: 5cm/ sobrecarga 750kg/m2, conforme Projeto Estrutural / preenchimento com EPS).	SER.CG	m2	16,90	RS	-	RS	20,01	RS	338,17	RS 49,40
2.1.2.10	LAJES TRELÇADAS (altura final 15cm / altura laje: 10 cm/altura capa de concreto: 5cm/ sobrecarga 300kg/m2, conforme Projeto Estrutural / preenchimento com EPS).	SER.CG	m2	161,48	RS	-	RS	20,01	RS	3.231,21	RS 35,71
2.1.2.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	SER.CG	ud	20,00	RS	-	RS	62,99	RS	1.259,80	RS -
3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO										<b>RS 1.883,93</b>
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME ALUMINIZADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA	SER.CG	m2	12,50	RS	-	RS	18,88	RS	236,00	RS 35,06
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME E FUNDACOES COM TINTA BETUMINOSA	SER.CG	m2	15,93	RS	-	RS	2,96	RS	47,15	RS 3,53
3.3	APLICAÇÃO DE BORRACHA LÍQUIDA, COM TELA DE POLIÉSTER, DUAS DEMÃOS	SER.CG	m2	23,00	RS	-	RS	3,47	RS	79,81	RS 44,63
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS										<b>RS 20.788,64</b>
4.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos										<b>RS 12.658,90</b>
4.1.1	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	SER.CG	m2	351,65	RS	-	RS	15,12	RS	5.316,95	RS 15,98
4.1.2	VERGA E CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK-20MPa	SER.CG	m	56,80	RS	-	RS	3,52	RS	199,94	RS 9,56
4.1.3	ENCUNHAMENHO (APERTO) DE ALVENARIA 1/2 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 3CM	SER.CG	m	119,30	RS	-	RS	5,40	RS	644,22	RS 1,13
4.2	Alvenaria de Blocos de Concreto										<b>RS 8.245,34</b>
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (4,5MPa) 14X19X30CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) INCLUSIVE MURS	SER.CG	m2	125,96	RS	-	RS	14,75	RS	1.857,91	RS 50,71
5.0	ESQUADRIAS										<b>RS 27.680,26</b>
5.1	Janelas em Alumínio										<b>RS 9.494,01</b>
5.1.1	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 31, 340x155cm, 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRESA	ud	3,00	RS	-	RS	-	RS	895,48	RS 2.686,44
5.1.2	JANELA EM ALUMÍNIO, MAXI-AR COM 1 FOLHA 33-70x35cm, PARA VIDRO TRIBORRAL, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRESA	ud	3,00	RS	-	RS	-	RS	243,11	RS 732,33
5.1.3	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 32, 280x155cm, 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRESA	ud	4,00	RS	-	RS	-	RS	1.518,81	RS 6.075,24
5.2	Porta em Alumínio - Ref. Linha Inova Alcoa ou Equivalente										<b>RS 2.459,75</b>
5.2.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 90x130cm, TIPO VENEZIANA CEGA, INCLUINDO FERRAGENS, PARA BARRILETE, COLOCADA, COR NATURAL	EMPRESA	ud	1,00	RS	-	RS	-	RS	821,29	RS 821,29
5.2.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO 80x243cm, COM VENEZIANA CEGA E BANDEIRA FIXA DE 0,35m, PARA VIDRO 6mm, INCLUINDO FERRAGENS, COLOCADA	EMPRESA	ud	1,00	RS	-	RS	-	RS	1.638,46	RS 1.638,46
5.3	Porta de Madeira Compensada										<b>RS 2.222,90</b>
5.3.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 3,5CM, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	SER.CG	ud	8,00	RS	-	RS	57,59	RS	460,72	RS 179,24
5.3.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 3,5CM, LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, DE CORRER INCLUINDO TRILHO E ROLDANAS E CHAPAS DE AÇO INOX CONFORME PROJETO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS	64,42	RS	64,42	RS 263,84
5.4	Portas em Vidro Temperado										<b>RS 1.367,79</b>
5.4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 10mm, DUAS FOLHAS, DE ABRIR, 200x243cm, COM BANDEIRA FIXA DE 0,35m, COM FERRAGENS, MOLA HIDRÁULICA, E ACESSÓRIOS, COLOCADA	EMPRESA	ud	1,00	RS	-	RS	-	RS	1.367,79	RS 1.367,79
5.5	Grades										<b>RS 10.719,79</b>
5.5.1	GRADES EM AÇO ZINCADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE GRADES JANELAS, PORTA, PORTÃO DOS FUNDOS, PS, 35 E GRADES ARVORES	EMPRESA	m2	35,71	RS	-	RS	24,35	RS	869,54	RS 275,84
5.6	Ferragens e Acessórios										<b>RS 1.416,04</b>
5.6.1	BARRA HORIZONTAL EM AÇO INOX L=40cm, PARA PORTA PNE	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS	1,79	RS	1,79	RS 233,19

TOMADA DE PREÇOS n. 03/2014 - Obra de Adequação do Cartório Eleitoral de Timbó/SO  
Planilha de Orçamento Geral

EMPRESA - DEF Construtora Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Boiteux nº 40 - sala 401  
 CNPJ: 04.622.772/0001-16  
 E-mail: defconstrutora@gmail.com  
 Telefone/fax: (48) 3025-3186  
 Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA			MATERIAL			VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL	
5.6.2	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, TIPO INTERNA DE 5 PINOS, COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, COM MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA, SENDO 2 PARA BANHEIROS	SER.CG	ud	7,00	RS	-	RS 37,11	RS 259,77	RS 121,01	RS 847,07	RS 158,12	RS 1.106,84
5.6.3	FECHADURA INTERNA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EM MADEIRA, COM 2 CONCHAS (PARA BANHEIRO PNE), ACABAMENTO CROMO ACETINADO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 20,33	RS 20,33	RS 53,89	RS 53,89	RS 74,22	RS 74,22
<b>6.0</b>	<b>VIDRACARIA</b>											<b>RS 3.315,19</b>
<b>6.1</b>	<b>Vidros</b>											<b>RS 2.560,05</b>
6.1.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE - ESPESSURA 6MM, INSTALADO	EMPRE	m2	23,87	RS	-	RS -	RS 105,91	RS 2.528,07	RS 105,91	RS 2.633,98	RS 2.528,07
6.1.2	VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 4MM, INSTALADO	EMPRE	m2	0,74	RS	-	RS -	RS 43,21	RS 31,98	RS 43,21	RS 75,19	RS 75,14
<b>6.2</b>	<b>Espelhos</b>											<b>RS 755,14</b>
6.2.1	ESPELHO CRISTAL RETANGULAR 4mm, 75x100cm, BIZOTADO, FIXADO COM BOTONETES METÁLICOS, INSTALADO	EMPRE	ud	2,00	RS	-	RS -	RS 280,62	RS 561,24	RS 280,62	RS 841,46	RS 561,24
6.2.2	ESPELHO CRISTAL RETANGULAR 4mm, 75x100cm, SUPORTE EM MDF	SER.CG	m2	0,75	RS	-	RS 36,03	RS 27,02	RS 222,51	RS 166,88	RS 258,54	RS 193,90
<b>7.0</b>	<b>SISTEMA HIDROSANITÁRIO</b>											<b>RS 15.844,88</b>
<b>7.1</b>	<b>Instalação Hidráulica</b>											<b>RS 2.628,56</b>
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	68,47	RS	-	RS 8,59	RS 588,16	RS 3,90	RS 267,03	RS 12,49	RS 855,19
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 38MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	12,51	RS	-	RS 9,51	RS 118,97	RS 8,18	RS 102,33	RS 17,69	RS 221,30
7.1.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø32mmx34"	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 1,38	RS 2,76	RS 7,75	RS 15,50	RS 9,13	RS 18,26
7.1.4	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø32mmx34"	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 1,36	RS 2,72	RS 13,10	RS 26,20	RS 14,46	RS 28,92
7.1.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø25mmx3/4"	SER.CG	ud	5,00	RS	-	RS 1,65	RS 8,27	RS 0,89	RS 4,43	RS 2,54	RS 12,70
7.1.6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø32mmx1"	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 1,63	RS 3,26	RS 1,53	RS 3,06	RS 3,16	RS 6,32
7.1.7	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	5,00	RS	-	RS 10,97	RS 54,86	RS 50,71	RS 293,54	RS 61,68	RS 308,40
7.1.8	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 9,93	RS 19,86	RS 31,42	RS 62,84	RS 41,35	RS 82,70
7.1.9	TORNEIRA BOVA DE Ø25mm	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 4,07	RS 4,07	RS 13,31	RS 17,38	RS 17,38	RS 17,38
7.1.10	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1500 LITROS	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 96,51	RS 96,51	RS 980,88	RS 980,88	RS 1.077,39	RS 1.077,39
<b>7.2</b>	<b>Instalação Sanitária</b>											<b>RS 5.201,82</b>
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	13,38	RS	-	RS 17,29	RS 230,99	RS -	RS -	RS 17,29	RS 230,99
7.2.2	REATIVO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	7,56	RS	-	RS 18,14	RS 137,14	RS -	RS -	RS 18,14	RS 137,14
7.2.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	3,97	RS	-	RS 12,61	RS 49,16	RS 4,80	RS 16,18	RS 17,91	RS 58,94
7.2.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	31,68	RS	-	RS 15,32	RS 485,34	RS 7,86	RS 249,00	RS 23,18	RS 734,34
7.2.5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	19,47	RS	-	RS 22,33	RS 434,77	RS 11,55	RS 224,88	RS 33,88	RS 659,65
7.2.6	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100 MM	SER.CG	ud	3,00	RS	-	RS 1,38	RS 4,14	RS 5,94	RS 17,92	RS 5,94	RS 17,92
7.2.7	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	4,00	RS	-	RS 4,38	RS 17,52	RS 32,12	RS 128,48	RS 36,50	RS 146,00
7.2.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC DN 50MM	SER.CG	ud	4,00	RS	-	RS 1,09	RS 4,36	RS 4,34	RS 17,36	RS 5,43	RS 21,72
7.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60cm COM TAMPÃO EM CONCRETO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 116,15	RS 232,30	RS 190,82	RS 381,64	RS 306,97	RS 613,94
7.2.10	CAIXA DE COUVERA 60x60x60cm COM TAMPÃO EM CONCRETO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 145,13	RS 145,13	RS 154,92	RS 154,92	RS 300,05	RS 300,05
7.2.11	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL 60x60x60 cm, COM TAMPÃO VAZADA CONFORME PROJETO	EMPRE	ud	3,00	RS	-	RS 116,15	RS 348,45	RS 190,82	RS 572,46	RS 306,97	RS 920,91
7.2.12	FOSSA SEPTICA PARA 15 CONTRIBUINTES - ESCAVAÇÃO MANUAL	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 234,77	RS 234,77	RS 521,86	RS 521,86	RS 756,64	RS 756,63
7.2.13	FILTRO AMERÓBIO PARA 15 CONTRIBUINTES	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 169,73	RS 169,73	RS 434,56	RS 434,56	RS 604,29	RS 604,29
<b>7.3</b>	<b>Instalação do Dreno por Ar Condicionado</b>											<b>RS 633,67</b>
7.3.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	14,97	RS	-	RS 8,59	RS 128,58	RS 3,90	RS 58,39	RS 12,49	RS 186,97
7.3.2	ISOLANTE TÉRMICO FLEXÍVEL A BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA DE PAREDE DE 10MM PARA ISOLAMENTO DOS DRENSOS (BARRA DE 2M)	SER.MO	m	18,10	RS	-	RS 1,12	RS 20,27	RS 1,46	RS 26,43	RS 2,58	RS 46,70
<b>7.4</b>	<b>Instalação de Águas Pluviais</b>											<b>RS 3.056,77</b>
7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	3,76	RS	-	RS 17,29	RS 65,01	RS -	RS -	RS 17,29	RS 65,01
7.4.2	REATIVO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	0,31	RS	-	RS 18,14	RS 5,62	RS -	RS -	RS 18,14	RS 5,62
7.4.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	17,47	RS	-	RS 22,33	RS 391,11	RS 11,55	RS 201,78	RS 33,98	RS 591,89
7.4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO	SER.CG	m	27,75	RS	-	RS 8,69	RS 241,08	RS 26,74	RS 742,11	RS 35,43	RS 983,19
7.4.5	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	3,00	RS	-	RS 10,22	RS 30,66	RS 7,22	RS 21,66	RS 17,44	RS 52,32
7.4.6	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	20,40	RS	-	RS 8,07	RS 165,40	RS 49,21	RS 983,49	RS 56,22	RS 1.146,88
7.4.7	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	9,14	RS	-	RS 15,32	RS 140,02	RS 7,86	RS 71,94	RS 23,18	RS 211,86
<b>7.5</b>	<b>Loças, Metais e Acessórios Sanitários</b>											<b>RS 4.723,76</b>
<b>7.5.1</b>	<b>Acessórios e Complementos</b>											<b>RS 1.020,46</b>
7.5.1.1	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 45CM	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 3,18	RS 3,18	RS 160,09	RS 160,09	RS 163,27	RS 163,27
7.5.1.2	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM ALUMÍNIO, L=80cm, PARA BWC PNE	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 1,81	RS 3,62	RS 113,79	RS 227,58	RS 115,60	RS 231,20
7.5.1.3	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 0,21	RS 0,42	RS 16,27	RS 32,54	RS 16,48	RS 32,96
7.5.1.4	ASSENTO ESPECIAL DE VASO SANITÁRIO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 0,25	RS 0,25	RS 319,74	RS 319,74	RS 319,99	RS 319,99
7.5.1.5	ENGATE OU RABO DE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	SER.MO	ud	3,00	RS	-	RS 0,87	RS 2,60	RS 21,39	RS 64,19	RS 22,26	RS 66,78
7.5.1.6	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA EMBUTIR, COM ESPELHO CROMADO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 54,09	RS 54,09	RS 152,17	RS 152,17	RS 206,26	RS 206,26
<b>7.5.2</b>	<b>Loças</b>											<b>RS 1.598,71</b>
7.5.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 46,56	RS 93,12	RS 266,60	RS 533,20	RS 313,16	RS 626,32
7.5.2.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 35,34	RS 35,34	RS 337,73	RS 337,73	RS 373,07	RS 373,07
7.5.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	RS 61,88	RS 123,76	RS 77,53	RS 155,06	RS 139,41	RS 278,82
7.5.2.4	TANQUE LOUÇA BRANCA CÍCULAS E MED 90x55CM, CAPACIDADE 22L, INCL. ACESSÓRIOS DE FIX. FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSÃO 1/2" VALVULA ESCOAMENTO E SIFÃO DE 1 1/2"X1 1/2" - FORNECIMENTO	SER.MO	ud	1,00	RS	-	RS 31,78	RS 31,78	RS 288,72	RS 288,72	RS 320,50	RS 320,50
<b>7.5.3</b>	<b>Metais</b>											<b>RS 1.607,04</b>
7.5.3.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 54,63	RS 54,63	RS 141,77	RS 141,77	RS 196,40	RS 196,40
7.5.3.2	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA (COM OU SEM ALAVANCA)	SER.MO	ud	2,00	RS	-	RS 17,78	RS 34,34	RS 163,13	RS 326,26	RS 180,50	RS 260,60
7.5.3.3	TORNEIRA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SER.MO	ud	1,00	RS	-	RS 20,33	RS 20,33	RS 554,13	RS 554,13	RS 574,46	RS 574,46

TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2014 - Obra de Adequação do Cartório Eleitoral de Timbó/SO  
Planilha de Orçamento Geral

EMPRESA - DEF Construtora Ltda - EPP  
ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Botexux nº 40 - sala 401  
CNPJ: 04.622.772/0001-16  
E-mail: defconstrutora@gmail.com  
Telefone/fax: (48) 3025-3186  
Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA			MATERIAL			VALOR TOTAL						
					PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL						
7.5.3.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE. PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	3,00	RS	-	6,62	RS	19,86	RS	23,96	RS	71,88	RS	30,58	RS	91,74
7.5.3.5	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA CROMADA E REGISTRO 1/2"	SER.CG	ud	1,00	RS	-	8,69	RS	8,69	RS	249,27	RS	249,27	RS	297,86	RS	257,86
7.5.3.6	CUBA DE ACO INOX/DAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.MO	ud	1,00	RS	-	28,86	RS	28,86	RS	97,12	RS	97,12	RS	125,98	RS	125,98
7.5.4	<b>Bancadas</b>																<b>497,95</b>
7.5.4.1	BANCADA EM GRANITO CINZA COLUMBA POLIDO E=2,5 CM. LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	2,34	RS	-		RS	212,63	RS	497,55	RS	212,63	RS	497,55	RS	497,55
8.0	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>																<b>20.439,26</b>
8.1	<b>Proteção de Circuitos</b>																<b>1.100,44</b>
8.1.1	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A PADRAO DIN	SER.CG	ud	22,00	RS	-	5,38	RS	118,36	RS	7,93	RS	174,24	RS	13,30	RS	252,60
8.1.2	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A PADRAO DIN	SER.CG	ud	1,00	RS	-	4,64	RS	4,64	RS	7,93	RS	12,57	RS	12,57	RS	12,57
8.1.3	DISJUNTOR TRIFASICO 50A PADRAO DIN	SER.CG	ud	2,00	RS	-	13,78	RS	27,56	RS	54,28	RS	106,66	RS	68,06	RS	136,12
8.1.4	DISPOSITIVOS PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275/40KA	SER.CG	ud	4,00	RS	-	12,92	RS	51,28	RS	112,41	RS	449,64	RS	125,23	RS	500,92
8.1.5	DISPOSITIVO DR TRIFASICO 40k/300mA	SER.CG	ud	1,00	RS	-	8,56	RS	8,56	RS	149,67	RS	149,67	RS	158,23	RS	158,23
8.2	<b>Condutores</b>																<b>6.243,06</b>
8.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 750V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	1950,00	RS	-	1,00	RS	1.950,00	RS	1,47	RS	2.866,50	RS	2,47	RS	4.816,50
8.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 750V 4,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	66,90	RS	-	1,22	RS	80,52	RS	2,49	RS	164,34	RS	3,71	RS	244,86
8.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 1KV 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	110,00	RS	-	2,53	RS	278,30	RS	5,34	RS	587,40	RS	7,87	RS	865,70
8.2.4	TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO PINO 2,5MM²	SER.CG	pc	550,00	RS	-	0,05	RS	27,50	RS	0,44	RS	242,00	RS	0,49	RS	269,50
8.2.5	TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO PINO 4MM²	SER.CG	pc	30,00	RS	-	0,08	RS	2,40	RS	1,01	RS	30,30	RS	1,09	RS	32,70
8.2.6	TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO PINO 10MM²	SER.CG	pc	15,00	RS	-	0,08	RS	0,96	RS	0,90	RS	13,50	RS	0,96	RS	14,40
8.3	<b>Eletrodutos</b>																<b>875,02</b>
8.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	395,00	RS	-		RS	-	RS	1,64	RS	647,80	RS	1,64	RS	647,80
8.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL 32MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	50,00	RS	-		RS	-	RS	2,34	RS	117,00	RS	2,34	RS	117,00
8.3.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	22,00	RS	-		RS	-	RS	5,01	RS	110,22	RS	5,01	RS	110,22
8.4	<b>Caixa de Passagem e Acessórios</b>																<b>942,96</b>
8.4.1	CAIXA DE LIGACAO PVC PARA ELETRODUTOS 4x2"	SER.CG	ud	77,00	RS	-	2,78	RS	214,06	RS	1,53	RS	117,81	RS	4,31	RS	331,87
8.4.2	CX. PASS. OCTOG. PVC PELETRDUTOS 100x100mm(4x4")	SER.CG	ud	37,00	RS	-	2,25	RS	83,25	RS	3,63	RS	134,31	RS	5,88	RS	217,56
8.4.3	CX PASSAGEM EM CA. FUNDO 5CM BRITA 20x20x40cm	SER.MO	ud	2,00	RS	-	3,59	RS	7,18	RS	41,45	RS	82,90	RS	45,04	RS	90,08
8.4.4	CX PASSAGEM EM CA. FUNDO 5CM BRITA 20x20x40cm	SER.MO	ud	6,00	RS	-	3,59	RS	21,54	RS	26,09	RS	156,54	RS	29,88	RS	178,08
8.4.5	CX LIGACAO RETANGULAR ALUMINIO EMBUTIR NA ALVENARIA. 15x15x10cm - REF LUMENS R12P7 OU EQUIVALENTE	SER.MO	ud	3,00	RS	-	3,59	RS	10,77	RS	38,20	RS	114,60	RS	41,79	RS	125,87
8.5	<b>Luminárias</b>																<b>8.176,84</b>
8.5.1	LUMINARIA P/ 02 LAMP. FLUOR. COMPACTA ALTO RENDIMENTO. EMBUTIR FORRO TETO. 2x18W. COM REATOR INTEGRADO. REFLETOR REPUXADO EM ALUMINIO ANODIZADO. CONEXAO DA ALIMENTACAO DE ENERGIA SERA POR MEIO DE PLUG (MACHO) DE TERMOPLASTICO 2P+T E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A/250V SEM ESPELHO, EM CONDULETE DE PVC. CONFORME NBRs 6147 e 14136. UTILIZANDO-SE CABO #3x2,5mm2 0,6/1KV PARA "CHICOTE"	SER.CG	ud	14,00	RS	-	17,13	RS	239,82	RS	97,02	RS	1.358,28	RS	114,15	RS	1.598,10
8.5.2	LUMINARIA P/ 02 LAMP. FLUOR. TUBULAR ALTO RENDIMENTO. EMBUTIR FORRO TETO. 2x20W. REATOR ALTO FATOR POTENCIA ELETRONICO. REFLETOR E ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO POLIDO. CONEXAO DA ALIMENTACAO DE ENERGIA SERA POR MEIO DE PLUG (MACHO) DE TERMOPLASTICO 2P+T E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A/250V SEM ESPELHO, EM CONDULETE DE PVC. CONFORME NBRs 6147 e 14136. UTILIZANDO-SE CABO #3x2,5mm2 0,6/1KV PARA "CHICOTE"	SER.CG	ud	15,00	RS	-	17,13	RS	256,95	RS	205,52	RS	3.082,80	RS	222,65	RS	3.339,75
8.5.3	PARADELA TIPO TARTARUGA, COM LENTE PRISMATICA E POLICARBONATO NA COR BRANCA, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, PINTURA POLIESTER A PO E A DEMAIS COMPONENTES INOXIDAVEIS, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 14W/220V, COM REATOR INTEGRADO.	SER.CG	ud	2,00	RS	-	2,58	RS	5,16	RS	55,15	RS	110,30	RS	57,73	RS	115,46
8.5.4	ESPETO DE JARDIM, EM ALUMINIO INJETADO NA COR PRETA PINTURA POLIESTER A PO, COM LAMPADA PAR20 50W/220V	SER.CG	ud	3,00	RS	-	17,13	RS	51,39	RS	121,86	RS	365,58	RS	138,99	RS	416,97
8.5.5	REFLETOR DE LONGO ALCANCE, EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A VARIAOES TERMICAS, GUARNICOES EM EPDM, CABO PP 0,6/1KV, PARAFUSOS DE FECHAMENTO EM INOX, REFLETOR ANODIZADO ALTO BRILHO TIPO BOLHA. IP65, COM ALOJAMENTO ACOPLADO PARA REATOR/IGNITOR, REF. 151 DE MAXIMO ILUMINACAO, E COM LAMPADA MULTIVAPOR METALICO COM TUBO CERAMICO DE 70W/6700LUMENS, SOQUETE RX7S E REATOR DE PARTIDA COM PRE-AQUECIMENTO DE 1,5S, ATENDENDO CONCRETO, OU NO MURO DIVISA COM ALTURA INDICADA EM PLANTA. APLICACAO PARA FACHADA RAOINTERFERENCIAEN5015, HARMONICA EN61000-3-2 E IMUNIDADE EN1547. INSTALADO NO PISO, SOBRE BASE DE CONCRETO	SER.CG	ud	3,00	RS	-	34,25	RS	102,75	RS	403,00	RS	1.209,00	RS	437,25	RS	1.311,75
8.5.6	REFLETOR DE LONGO ALCANCE, EM ALUMINIO FUNDIDO COM INTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A VARIAOES TERMICAS, GUARNICOES EM EPDM, CABO PP 0,6/1KV, PARAFUSOS DE FECHAMENTO EM INOX, REFLETOR ANODIZADO ALTO BRILHO TIPO BOLHA. IP65, COM ALOJAMENTO ACOPLADO PARA REATOR/IGNITOR, REF.111AR DA MAXIMO ILUMINACAO, E COM LAMPADA MULTIVAPOR METALICO COM TUBO CERAMICO DE 36W/4500 LUMENS, E REATOR DE PARTIDA COM PRE-AQUECIMENTO DE 1,5S, ATENDENDO RAOINTERFERENCIA EN 5015, HARMONICA EN61000-3-2 E IMUNIDADE EN1547. INSTALADO NO PISO, SOBRE BASE DE CONCRETO.	SER.CG	ud	2,00	RS	-	28,08	RS	56,16	RS	455,23	RS	910,46	RS	483,31	RS	966,62
8.5.7	SENSOR FOTOCELULA 600W PARA LUMINARIAS EXTERNAS	SER.CG	ud	1,00	RS	-	3,00	RS	3,00	RS	29,49	RS	29,49	RS	32,50	RS	32,49
8.5.8	BLOCO AUTONOMO DE BALIZAMENTO COM INSCRICAO SAIDA, FIXADO NA PAREDE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 11W.	SER.CG	ud	2,00	RS	-	8,20	RS	16,40	RS	52,15	RS	104,30	RS	60,35	RS	120,70
8.5.9	BLOCO AUTONOMO, FIXADO NA PAREDE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 11W.	SER.CG	ud	6,00	RS	-	6,23	RS	37,38	RS	39,62	RS	237,72	RS	45,85	RS	276,10
8.6	<b>Tomadas e Interruptores</b>																<b>1.114,69</b>
8.6.1	TOMADA LINHA AQUATIC 2P4T 10A 250V Nema5 15Rm C-PLACA FECHAMENTO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	3,26	RS	6,52	RS	48,86	RS	97,72	RS	52,12	RS	104,24
8.6.2	TOMADA DUPLA 2P4T 10A 250V Nema5 15Rm C-PLACA FECHAMENTO NBR 14136	SER.CG	ud	49,00	RS	-	4,07	RS	199,43	RS	13,43	RS	650,07	RS	17,50	RS	857,50
8.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	6,00	RS	-	4,00	RS	24,00	RS	4,13	RS	24,78	RS	8,13	RS	48,78
8.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	3,00	RS	-	1,42	RS	4,26	RS	7,76	RS	23,28	RS	9,18	RS	27,54
8.6.5	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	3,00	RS	-	4,39	RS	13,18	RS	5,39	RS	16,16	RS	9,78	RS	29,34
8.6.6	INTERRUPTOR PARALELO - 3 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	11,33	RS	11,33	RS	15,90	RS	15,90	RS	27,13	RS	27,13
8.6.7	CONJUNTO INTERRUPTOR - 1 TECLA SIMPLES E 01 PARALELO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	7,87	RS	7,87	RS	12,29	RS	12,29	RS	20,16	RS	20,16
8.7	<b>Quadros de distribucao</b>																<b>526,75</b>
8.7.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	97,01	RS	97,01	RS	429,74	RS	429,74	RS	526,75	RS	526,75
8.8	<b>Entrada de Energia</b>																<b>1.458,80</b>
8.8.1	ENTRADA DE ENERGIA PADRAO CELESC - 3X50A, CONFORME PROJETO, COM ENTRADA AEREA E SAIDA SUBTERRANEA COM POSTE AUXILIAR	SER.CG	ud	1,00	RS	-	137,00	RS	137,00	RS	1.321,80	RS	1.321,80	RS	1.458,80	RS	1.458,80
9.0	<b>INSTALACOES TELEFONICA E LOGICA</b>																<b>18.649,90</b>
9.1	<b>Eletrodutos e Cabos</b>																<b>4.307,01</b>
9.1.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	147,00	RS	-	6,02	RS	884,94	RS	3,21	RS	471,87	RS	9,23	RS	1.356,81
9.1.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	24,00	RS	-	12,00	RS	288,00	RS	6,80	RS	163,20	RS	18,80	RS	451,20
9.1.3	CABO UTP - CAT 6e 4624AWG	SER.CG	m	700,00	RS	-	1,85	RS	1.295,00	RS	1,72	RS	1.204,00	RS	9,57	RS	2.499,00
9.2	<b>Caixas de Passagem e Quadros</b>																<b>482,81</b>
9.2.1	CAIXA DE LIGACAO PVC PARA ELETRODUTOS 4x2"	SER.CG	ud	21,00	RS	-	2,78	RS	58,38	RS	1,53	RS	32,13	RS	4,31	RS	90,81
9.2.2	BLOCO DE BASTIDORES M-10-P	SER.MO	ud	3,00	RS	-		RS	-	RS	7,78	RS	23,34	RS	7,78	RS	23,34
9.2.3	CAIXA DE TELEFONE Nº 02 (200X100cm). FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	31,88	RS	31,88	RS	55,12	RS	55,12	RS	97,01	RS	97,01
9.2.4	CAIXA DE TELEFONE Nº 03 (400X100cm). FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	2,00	RS	-	41,22	RS	82,44	RS	99,76	RS	199,52	RS	140,88	RS	281,96
9.3	<b>Tomadas</b>																<b>1.016,51</b>
9.3.1	TOMADA DUPLA RJ-45, CONFORME NBR 14565 e PADRAO FURUKAWA ESPELHO 4X2", EM PVC ADAPTAVEL AO ELETRODUTO	SER.CG	ud	21,00	RS	-	4,17	RS	87,57								

TOMADA DE PREÇOS n. 03/2014 - Obra de Adequação do Cartório Eleitoral de Timbó/SO  
Planilha de Orçamento Geral

EMPRESA - DEF Construtora Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Boiteux nº 40 - sala 401  
 CNPJ: 04.622.772/0001-16  
 E-mail: defconstrutora@gmail.com  
 Telefone/fax: (48) 3025-3186  
 Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL					
					PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL				
9.5.3	PATCH-CORD EXTRA FLEXIVEL 1,5M AMARELO	SER.MO	ud	3,00	RS	-	RS	15,34	RS	46,02	RS	15,34	RS	46,02
9.5.4	PATCH-CORD EXTRA FLEXIVEL 1,5M AZUL	SER.MO	ud	48,00	RS	-	RS	15,34	RS	736,15	RS	15,34	RS	736,15
9.5.5	CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LÓGICAS CAT 5E	SER.MO	ud	48,00	RS	-	RS	12,26	RS	588,48	RS	12,26	RS	588,48
9.5.6	MONTAGEM DO RACK COMPLETA, INCLUINDO SWITCH, PATCH CORDS AZUIS E AMARELOS, PATCH PANEL, BLOCO DE BASTIDORES.	SER.MO	cl	1,00	RS	-	RS	3.455,70	RS	3.455,70	RS	-	RS	3.455,70
<b>9.6</b>	<b>Central telefônica</b>													<b>RS 4.142,86</b>
9.6.1	DIGITAL PARA 10 LINHAS E 48 RAMAIS, HÍBRIDA	SER.MO	ud	1,00	RS	-	RS	1.536,31	RS	2.606,55	RS	2.606,55	RS	4.142,86
<b>10.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>													<b>RS 55.875,83</b>
<b>10.1</b>	<b>Argamassa para tetos</b>													<b>RS 4.300,85</b>
10.1.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	m2	190,64	RS	-	RS	3,15	RS	600,52	RS	1,18	RS	224,96
10.1.2	EMBOCO/REBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	m2	190,64	RS	-	RS	12,62	RS	2.406,88	RS	5,61	RS	1.069,49
<b>10.2</b>	<b>Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico</b>													<b>RS 21.170,90</b>
10.2.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	m2	938,40	RS	-	RS	3,15	RS	2.956,96	RS	1,18	RS	1.107,31
10.2.2	EMBOCO/REBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	m2	938,40	RS	-	RS	12,62	RS	11.842,61	RS	5,61	RS	5.284,42
<b>10.3</b>	<b>Revestimentos de paredes</b>													<b>RS 14.582,98</b>
10.3.1	PASTILHA DE PORCELANA (VERDE JURÊ), ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E LIMPEZA	SER.CG	m2	77,97	RS	-	RS	54,62	RS	4.274,32	RS	102,30	RS	7.976,33
10.3.2	AZULEJO BRANCO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	SER.CG	m2	109,86	RS	-	RS	3,50	RS	384,51	RS	17,73	RS	1.947,82
<b>10.4</b>	<b>Peitoris</b>													<b>RS 228,98</b>
10.4.1	PEITÓRI DE GRANITO 7 CM DE LARGURA COM PINGADEIRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	m2	1,03	RS	-	RS	8,25	RS	8,50	RS	214,06	RS	220,48
<b>10.5</b>	<b>Painel de Alumínio Compósito</b>													<b>RS 15.992,72</b>
10.5.1	PAINEL ACM ESPESSURA DE 3MM, NA COR JADE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMPRE	m2	33,45	RS	-	RS	-	RS	466,15	RS	15.992,72	RS	466,15
<b>11.0</b>	<b>PISOS</b>													<b>RS 16.455,69</b>
<b>11.1</b>	<b>Pavimentação</b>													<b>RS 2.993,99</b>
11.1.1	CONTRAPISO ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:3, sobre laje, interno, esp. 2,5.	SER.CG	m2	139,45	RS	-	RS	8,97	RS	1.236,92	RS	12,60	RS	1.757,07
<b>11.2</b>	<b>Revestimentos de pisos</b>													<b>RS 12.494,38</b>
11.2.1	PLACA VINILICA 30x30 CM, FIXADA COM COLA A BASE DE NEOPRENE OU RESINA ACRILICA	EMPRE	m2	86,58	RS	-	RS	3,40	RS	294,37	RS	51,67	RS	4.473,59
11.2.2	ENCERAMENTO DO PISO VINILICO	SER.CG	m2	86,58	RS	-	RS	7,54	RS	652,81	RS	5,99	RS	516,61
11.2.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 45x45CM, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	m2	59,38	RS	-	RS	5,76	RS	397,47	RS	32,27	RS	1.736,59
11.2.4	PARQUES, PISOS E RODAPÉS REVESTIDOS COM PEDRA MIRACEMA, EM PLACAS 11,5X23CM	SER.CG	m2	126,62	RS	-	RS	9,25	RS	1.171,24	RS	26,36	RS	3.337,70
<b>11.3</b>	<b>Soleiras e Rodapés</b>													<b>RS 967,32</b>
11.3.1	RODAPÊ EM EVA, BOLEADO, H=5,0CM, FIXADO COM COLA DE CONTATO	SER.CG	m	92,83	RS	-	RS	0,51	RS	47,34	RS	7,54	RS	699,94
11.3.2	SOLEIRA DE 15 CM DE LARGURA, ESPESSURA 2CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE	EMPRE	m	6,90	RS	-	RS	-	RS	-	RS	31,89	RS	220,04
<b>12.0</b>	<b>ESTRUTURA COBERTURA</b>													<b>RS 23.607,33</b>
<b>12.1</b>	<b>Cobertura</b>													<b>RS 23.607,33</b>
12.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE ANJELIM PEDRA SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS ATÉ 7 METROS	SER.CG	m2	174,21	RS	-	RS	17,90	RS	3.118,36	RS	34,61	RS	6.029,41
12.1.2	COBERTURA COM TELHA AÇO GALVANIZADO, ONDULADA, ESP=0,5MM, PRE-PINTADA DUAS FACES	SER.CG	m2	174,21	RS	-	RS	4,17	RS	726,46	RS	48,50	RS	8.449,19
12.1.3	PINGADEIRA EM CONCRETO (RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM), INCLUSIVE MUROS	SER.CG	m	30,18	RS	-	RS	6,55	RS	197,68	RS	45,35	RS	1.368,66
12.1.4	RUFOS E PINGADEIRAS METALICAS DA COBERTURA (EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM)	SER.CG	m	101,73	RS	-	RS	2,30	RS	233,98	RS	15,89	RS	1.616,49
12.1.5	PINTURA MINUZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBONELUM, DUAS DEMÃOS	SER.CG	m2	174,21	RS	-	RS	1,21	RS	210,79	RS	1,14	RS	198,80
12.1.6	CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,7MM E DESENVOLVIMENTO 60CM, COLOCADA	EMPRE	m2	27,75	RS	-	RS	52,53	RS	1.457,71	RS	-	RS	52,53
<b>13.0</b>	<b>PINTURA</b>													<b>RS 16.290,54</b>
<b>13.1</b>	<b>Preparo de paredes e tetos</b>													<b>RS 7.156,54</b>
13.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS, INCLUINDO LAJES	SER.CG	m2	516,54	RS	-	RS	3,53	RS	1.823,39	RS	5,58	RS	2.882,29
13.1.2	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	SER.CG	m2	914,50	RS	-	RS	1,48	RS	1.353,46	RS	1,20	RS	1.097,40
<b>13.2</b>	<b>Preparo de grades</b>													<b>RS 150,87</b>
13.2.1	PINTURA FINDO OXIDO DE FERRO/ZARCO, UMA DEMÃO, PARA FERRO	SER.CG	m2	21,00	RS	-	RS	5,07	RS	106,47	RS	2,10	RS	44,10
<b>13.3</b>	<b>Preparo de esquadrias de madeira</b>													<b>RS 563,31</b>
13.3.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte sintético	SER.CG	m2	33,55	RS	-	RS	9,29	RS	311,68	RS	7,50	RS	251,63
<b>13.4</b>	<b>Pinturas paredes, teto e grades</b>													<b>RS 8.420,16</b>
13.4.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	m2	397,96	RS	-	RS	4,92	RS	1.957,96	RS	2,63	RS	1.046,63
13.4.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	m2	70,41	RS	-	RS	9,37	RS	659,74	RS	6,29	RS	442,88
13.4.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIA DE AÇO GALVANIZADO COM DUAS DEMÃOS (GRADES)	SER.CG	m2	33,55	RS	-	RS	7,61	RS	255,32	RS	8,55	RS	286,85
13.4.4	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	SER.CG	m2	516,54	RS	-	RS	3,72	RS	1.921,53	RS	3,58	RS	1.849,21
<b>14.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>													<b>RS 13.532,02</b>
<b>14.1</b>	<b>Pavimentação Externa e Acessibilidade</b>													<b>RS 8.806,87</b>
14.1.1	FINCADAS/MERO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 10x30x80cm, REJUNTADO COM ARGAMASSA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	SER.CG	m	75,11	RS	-	RS	8,95	RS	672,23	RS	20,28	RS	1.523,23
14.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "PAVER" ESP 8CM, RESISTENCIA 35MPA, SOBRE 10CM DE COLCHÃO DE AREIA, E BASE DE BRITA, EM SUB-BASE PREPARADA	SER.CG	m2	89,45	RS	-	RS	16,63	RS	1.487,55	RS	41,47	RS	3.709,49
14.1.3	CASCACALHO DE SEIXO AMARELADO	SER.CG	m2	15,80	RS	-	RS	7,63	RS	120,55	RS	38,82	RS	613,36
14.1.4	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL DIMENSÕES 20x20x6CM, ASSENTADO SOBRE 10CM COLCHÃO DE AREIA E BASE DE BRITA, EM SUB-BASE PREPARADA	SER.CG	m2	9,97	RS	-	RS	4,12	RS	41,05	RS	64,13	RS	639,41
<b>14.2</b>	<b>Plantio de Espécies</b>													<b>RS 4.617,81</b>
14.2.1	PLANTIO DE GRAMA PRETA	SER.CG	m²	30,29	RS	-	RS	2,00	RS	60,58	RS	11,71	RS	354,70
14.2.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	SER.CG	m²	14,65	RS	-	RS	3,11	RS	45,56	RS	13,11	RS	192,06
14.2.3	PLANTIO DE IPE ROXO ALTURA DE 2,50m	SER.CG	ud	3,00	RS	-	RS	7,93	RS	23,79	RS	99,28	RS	297,84
14.2.4	PLANTIO DE ESTREITIZIA	SER.CG	ud	9,00	RS	-	RS	4,60	RS	41,40	RS	80,30	RS	722,70
14.2.5	MANTA GEOTEXIL NAO-TECIDO 100% POLIESTER	SER.CG	m2	15,80	RS	-	RS	0,27	RS	4,27	RS	10,29	RS	162,59



TOMADA DE PREÇOS n. 03/2014 - Obra de Adequação do Cartório Eleitoral de Timbó/SC  
Planilha de Orçamento Geral

EMPRESA - DEF Construtora Ltda - EPP  
ENDEREÇO: Rua Almirante Lucas Boiteux nº 40 - sala 401  
CNPJ: 04.622.772/0001-16  
E-mail: defconstrutora@gmail.com  
Telefone/fax: (48) 3025-3186  
Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA			MATERIAL			VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL	
14.2.6	LIMITADOR DE GRAMA NA COR VERDE	SER.CG	m	5,00	RS	-	RS 0,35	RS 1,77	RS 5,49	RS 27,43	RS 5,84	RS 29,20
14.2.7	TERRA PRETA, CAMADA DE SCM	SER.CG	m3	1,52	RS	-	RS 13,33	RS 20,26	RS 134,48	RS 204,41	RS 147,81	RS 224,67
14.2.8	ATERRO APLIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	SER.CG	m3	34,71	RS	-	RS 15,95	RS 553,62	RS 54,87	RS 1.904,54	RS 70,82	RS 2.458,16
14.3	Pinura Estacionamento	SER.CG	m²	6,24	RS	-	RS 8,24	RS 51,42	RS 9,01	RS 56,22	RS 17,25	RS 107,64
14.3	Trinca para pintura de faixas de estacionamento											RS 107,64
15.0	SISTEMA DE INCÊNDIO											RS 462,69
15.1	Extintores											RS 462,69
15.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 7,97	RS 7,97	RS 91,21	RS 91,21	RS 99,18	RS 99,18
15.1.2	EXTINTOR INCENDIO CO2 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	RS	-	RS 29,22	RS 29,22	RS 334,29	RS 334,29	RS 363,51	RS 363,51
16.0	COMUNICAÇÃO VISUAL											RS 7.298,99
16.1	Piças portas											RS 552,04
16.1.1	PORTA DE VIDRO; MATERIAL: FAIXAS EM VINIL POLIMÉRICO PRETO Fosco, COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA A TOXICO; DIMENSÕES: 8CM X LARGURA DA PORTA (CONFORME PRANCHA ANEXA); LETREIRO: LETRAS BRANCAS EM VINIL, ACENTUADAS QUANDO NECESSÁRIO, FONTE VERDANA, ALTURA 3CM (AS LETRAS MAIÚSCULAS), CENTRALIZADAS. (CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	2,00	RS	-	RS -	RS 49,07	RS 98,14	RS 49,07	RS 98,14	RS 98,14
16.1.2	PORTA DE MADEIRA; MATERIAL: FAIXAS EM VINIL POLIMÉRICO PRETO Fosco, COM ADESIVO ACRILICO BASE AGUA A TOXICANA; DIMENSÕES: 8CM X LARGURA DA PORTA (CONFORME PRANCHA ANEXA); LETREIRO: LETRAS BRANCAS EM VINIL, ACENTUADAS QUANDO NECESSÁRIO, FONTE VERDANA, ALTURA 3CM (AS LETRAS), ALINHADAS AO CENTRO DA PORTA. (CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	8,00	RS	-	RS -	RS 49,07	RS 392,56	RS 49,07	RS 392,56	RS 392,56
16.1.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PS MATERIAL: PLACA DE POLIESTIRENO BRANCA; ESPESSURA: 2,0 MM; DIMENSÕES: CONFORME PRANCHA ANEXA; LETREIRO: LETRAS VINIL PRETO, FONTE VERDANA (CONFORME PRANCHA ANEXA); SIMBOLO: VINIL COLORIDO, CONFORME PRANCHA ANEXA. (CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	1,00	RS	-	RS -	RS 61,34	RS 61,34	RS 61,34	RS 61,34	RS 61,34
16.2	Totem											RS 6.746,95
16.2.1	TOTEM DE SINALIZAÇÃO COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA	EMPRE	ud	1,00	RS	-	RS -	RS 6.746,95	RS 6.746,95	RS 6.746,95	RS 6.746,95	RS 6.746,95
17.0	ADMINISTRAÇÃO											RS 39.363,30
17.1	ENGENHEIRO RESIDENTE JUNIOR	EMPRE	h	270,00	RS	-	RS 50,99	RS 13.767,30	RS -	RS -	RS 50,99	RS 13.767,30
17.2	ENCARGADO GERAL	EMPRE	h	1060,00	RS	-	RS 23,70	RS 25.596,00	RS -	RS -	RS 23,70	RS 25.596,00
18.0	LIMPEZA FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES											RS 2.066,71
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	m2	170,10	RS	-	RS 1,33	RS 226,23	RS -	RS -	RS 1,33	RS 226,23
18.2	AS BUILT PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSANITÁRIO, ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES.	EMPRE	m2	170,10	RS	-	RS -	RS 10,82	RS 1.840,48	RS 10,82	RS 1.840,48	RS 1.840,48

Legenda: EMPRE. = VALOR DO MATERIAL INCLUIDO VALOR DE MÃO DE OBRA.  
SER.CG = VALOR DO SERVIÇO E COMPOSTO POR VALOR DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM SEPARADO  
SER.MO = VALOR DO SERVIÇO E IGUAL A VALOR DE MÃO DE OBRA APENAS (INSTALAÇÃO)

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS	
RISCO E IMPREVISTOS	1,10%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,00%
LUCRO	7,85%
TRIBUTOS	8,65%
ISSQN TIMBÓ	3,00%
COFINS	3,00%
PIS	65,00%
CPRB	2,00%
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>27,71%</b>

BDI SERVIÇOS	27,71%	RS 111.498,32
TOTAL GERAL - SEM BDI		RS 402.375,76
TOTAL GERAL COM BDI		RS 513.874,08

**PRAZOS DE GARANTIA:**

Prazo para garantia de mão de obra e serviços: 5 anos  
Prazo para garantia de mão de obra e serviços subcontratados e sujeitos à garantia própria: 1 ano  
Prazo para garantia de equipamentos e demais materiais: 1 ano, exceto aqueles cuja garantia emitida pelo fabricante seja diversa desse período.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope "Documentação".

Florianópolis, 09, de dezembro de 2014.

Rafael Antonio Dias  
Diretor/Eng. Civil  
Crea nº 55167-0







**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**OBRA CARTÓRIO ELEITORAL DE TIMBÓ**

Data: Florianópolis, 09 de dezembro de 2014.

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE							BDI			
			1	2	3	4	5	6	VALOR SERVIÇO S/ BDI	VALOR DA PLANILHA C/BDI		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>5,10%</b>									<b>R\$ 20.553,74</b>	<b>R\$ 26.249,18</b>
1.1	Organização do Canteiro	2,53%									R\$ 10.184,19	R\$ 13.006,23
1.2	Demolições e Remoções	2,12%									R\$ 8.543,62	R\$ 10.911,06
1.3	Remoção de Entulho	0,23%									R\$ 931,20	R\$ 1.189,24
1.4	Locação de Obra	0,22%									R\$ 894,73	R\$ 1.142,66
<b>2.0</b>	<b>ESTRUTURA CONCRETO</b>	<b>24,46%</b>									<b>R\$ 98.153,04</b>	<b>R\$ 125.351,25</b>
2.1	Infra-estrutura	2,52%									R\$ 10.167,31	R\$ 12.984,67
2.2	Superestrutura	21,93%									R\$ 87.985,73	R\$ 112.366,58
<b>3.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>0,47%</b>									<b>R\$ 1.883,93</b>	<b>R\$ 2.405,97</b>
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>	<b>5,14%</b>									<b>R\$ 20.703,64</b>	<b>R\$ 26.440,62</b>
4.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	3,09%									R\$ 12.458,30	R\$ 15.910,49
4.2	Alvenaria de Blocos de Concreto	2,05%									R\$ 8.245,34	R\$ 10.530,12
<b>5.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>6,87%</b>									<b>R\$ 27.680,28</b>	<b>R\$ 35.350,49</b>
5.1	Janelas em Alumínio	2,36%									R\$ 9.494,01	R\$ 12.124,80
5.2	Porta em Alumínio - Ref. Linha Inova Alcoa ou Equivalente	0,61%									R\$ 2.459,75	R\$ 3.141,35
5.3	Porta de Madeira Compensada	0,55%									R\$ 2.222,90	R\$ 2.838,87
5.4	Portas em Vidro Temperado	0,34%									R\$ 1.367,79	R\$ 1.746,80
5.5	Grades	2,66%									R\$ 10.719,79	R\$ 13.690,24
5.6	Ferragens e Acessórios	0,35%									R\$ 1.416,04	R\$ 1.808,42
<b>6.0</b>	<b>VIDRAÇARIA</b>	<b>0,82%</b>									<b>R\$ 3.315,19</b>	<b>R\$ 4.233,83</b>
6.1	Vidros	0,64%									R\$ 2.560,05	R\$ 3.269,44
6.2	Espelhos	0,19%									R\$ 755,14	R\$ 964,39
<b>7.0</b>	<b>SISTEMA HIDROSANITÁRIO</b>	<b>3,93%</b>									<b>R\$ 15.844,58</b>	<b>R\$ 20.235,11</b>
7.1	Instalação Hidráulica	0,65%									R\$ 2.628,56	R\$ 3.356,93
7.2	Instalação Sanitária	1,29%									R\$ 5.201,82	R\$ 6.643,24
7.3	Instalação do Dreno par Ar Condicionado	0,06%									R\$ 233,67	R\$ 298,42
7.4	Instalação de Águas Pluviais	0,76%									R\$ 3.056,77	R\$ 3.903,80
7.5	Louças, Metais e Acessórios Sanitários	1,17%									R\$ 4.723,76	R\$ 6.032,71
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>5,08%</b>									<b>R\$ 20.439,26</b>	<b>R\$ 26.102,98</b>
8.1	Proteção de Circuitos	0,27%									R\$ 1.100,44	R\$ 1.405,37
8.2	Condutores	1,55%									R\$ 6.243,66	R\$ 7.973,78
8.3	Eletrodutos	0,22%									R\$ 875,02	R\$ 1.117,49
8.4	Caixa de Passagem e Acessórios	0,23%									R\$ 942,96	R\$ 1.204,25
8.5	Luminárias	2,03%									R\$ 8.176,94	R\$ 10.442,77
8.6	Tomadas e Interruptores	0,28%									R\$ 1.114,69	R\$ 1.423,57
8.7	Quadros de distribuição	0,13%									R\$ 526,75	R\$ 672,71
8.8	Entrada de Energia	0,36%									R\$ 1.458,80	R\$ 1.863,03
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LÓGICA</b>	<b>4,68%</b>									<b>R\$ 18.849,00</b>	<b>R\$ 24.072,06</b>
9.1	Eletrodutos e Cabos	1,07%									R\$ 4.307,01	R\$ 5.500,48
9.2	Caixas de Passagem e Quadros	0,12%									R\$ 482,81	R\$ 616,60
9.3	Tomadas	0,25%									R\$ 1.016,51	R\$ 1.298,18
9.4	Mini-rack	0,10%									R\$ 389,79	R\$ 497,80
9.5	Equipamentos	2,11%									R\$ 8.510,02	R\$ 10.868,15
9.6	Central telefônica	1,03%									R\$ 4.142,86	R\$ 5.290,85
<b>10.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>	<b>13,88%</b>									<b>R\$ 55.875,83</b>	<b>R\$ 71.359,02</b>
10.1	Argamassa para tetos	1,07%									R\$ 4.300,85	R\$ 5.492,62
10.2	Argamassa para paredes internas e externas	5,26%									R\$ 21.170,30	R\$ 27.036,59
10.3	Revestimentos de paredes	3,62%									R\$ 14.582,98	R\$ 18.623,92
10.4	Peitoris	0,06%									R\$ 228,98	R\$ 292,43
10.5	Painel de Alumínio Composto	3,87%									R\$ 15.592,72	R\$ 19.913,46
<b>11.0</b>	<b>PISOS</b>	<b>4,09%</b>									<b>R\$ 16.455,69</b>	<b>R\$ 21.015,56</b>
11.1	Pavimentação	0,74%									R\$ 2.993,99	R\$ 3.823,62
11.2	Revestimentos de pisos	3,10%									R\$ 12.494,38	R\$ 15.956,57
11.3	Soleiras e Rodapés	0,24%									R\$ 967,32	R\$ 1.235,36
<b>12.0</b>	<b>ESTRUTURA COBERTURA</b>	<b>5,86%</b>									<b>R\$ 23.607,33</b>	<b>R\$ 30.148,92</b>



